



PORTARIA Nº 73/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI PARA MANDATO DE 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2024 RESGUARDANDO OS CASOS DE VACÂNCIA PREVISTOS NO REGIMENTO INTERNO DO PRÓPRIO CONSELHO.”

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indicadas e nomeadas para representar os Órgãos governamentais no CMDI de Pacujá, as seguintes Entidades e seus respectivos titulares e suplentes.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: SYLNARA APARECIDA COSTA ABREU

SUPLENTE: JANIELLE LIMA DE SALES

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: FRANCISCA DINAR DE OLIVEIRA

SUPLENTE: DEILCE MARIA ALCANTARA LEONCIO

3. SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: DAYANE MARQUES RODRIGUES

SUPLENTE: TALITA DA SILVA MAGALHAES



4. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

TITULAR: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO

SUPLENTE: ISMARA DE ARAUJO RODRIGUES LIMA

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes Entidades não governamentais, indicadas e eleitas na Assembléia do dia 08 de AGOSTO de 2022 com seus respectivos titulares e suplentes.

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CORIOLANO ALVES DE BRITO

TITULAR: RAQUEL MARIA DA SILVA

SUPLENTE: ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA

2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGELICA ALVES DA COMUNIDADE DE LAGOA DO BARRO

TITULAR: ANTONIO WILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO

SUPLENTE: VICENTE MAIRTON ABREU NASCIMENTO

3. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACUJÁ

TITULAR: BEATRIZ ALVES ARAUJO CASTRO

SUPLENTE: RITA BENJAMIM GOMES

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SÃO JOAO BATISTA

TITULAR: NATALICIO PAIVA TUDES

SUPLENTE: ANA CAROLAYNE LIMA M. LOPES

Art.3º - As entidades supra mencionadas nos artigos 1º e 2º terão mandato de 02 (dois) anos, referente ao período de 09 de Agosto de 2022 a 09 de Agosto de 2024, resguardando os casos de vacância previstos no Regimento Interno do próprio Conselho.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 09 de agosto de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá